# Dossiê da emenda Pix 202428580010

Plano de ação 09032024-2-071571 - gerado em 25/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 90%; contratos somam 228% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 10/2026): 142% das emendas Pix recebidas até 04/05/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Alceu Moreira |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE IMIGRANTE (RS) |
| **Município / IBGE** | Imigrante / 4310363 |
| **População (IBGE)** | 3149 |
| **Valor previsto** | R$ 400.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 400.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 400.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-06-25 |
| **Objeto declarado** | PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO 01 DA RUA WILLIBALDO LAUTERT, NO PERÍMETRO URBANO DE IMIGRANTE/RS |

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428580010 de Alceu Moreira

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-12-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 400.000,00: 2024OB000163

2026-03-19 Contrato - R$ 456.800,00: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Willibaldo Lautert entre as Ruas 10 de Abril e Augusto Gärtner, no Município de Imigrante/RS, com área de 2.372,87 m², conforme Projeto Execut
https://pncp.gov.br/app/contratos/92454776000108/2026/28

2026-03-19 Contrato - R$ 456.800,00: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Willibaldo Lautert entre as Ruas 10 de Abril e Augusto Gärtner, no Município de Imigrante/RS, com áre
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1306028,25,68200&cs=1jpbg3IlHJwWauLP0iZaGPqj7Yao

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-19 - R$ 456.800,00 - confiança 90% (conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Willibaldo Lautert entre as Ruas 10 de Abril e Augusto Gärtner, no Município de Imigrante/RS, com área de 2.372,87 m², conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital. Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528580005 - ALCEU MOREIRA e Plano de Ação nº 09032025-082215.

Fornecedor: PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (90932401000253)

Análise: O objeto do documento (pavimentação asfáltica da Rua Willibaldo Lautert, Município de Imigrante/RS) corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação do trecho 01 da mesma rua, perímetro urbano de Imigrante/RS). O documento indica expressamente que os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528580005. O valor do documento (R$ 456.800,00) é superior ao valor repassado (R$ 400.000,00) em R$ 56.800,00; a diferença pode decorrer de outras fontes de recurso, mas o documento não as informa, e não há evidência nas fontes consultadas que a explique. O documento não identifica o CNPJ do fornecedor, e o trecho 'trecho 01' não aparece literalmente no documento.
https://pncp.gov.br/app/contratos/92454776000108/2026/28

[tce_contrato] 2026-03-19 - R$ 456.800,00 - confiança 85% (conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Willibaldo Lautert entre as Ruas 10 de Abril e Augusto Gärtner, no Município de Imigrante/RS, com área de 2.372,87 m², conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexas ao presente Edital. Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528580005 - ALCEU MOREIRA e Plano de Ação nº 09032025-082215.

Análise: O objeto do documento corresponde ao objeto declarado da emenda: pavimentação da Rua Willibaldo Lautert em Imigrante/RS. O documento também cita expressamente a Emenda Parlamentar nº 202528580005 e o Plano de Ação nº 09032025-082215, o que reforça a vinculação. Há diferença entre o valor repassado (R$ 400.000,00) e o valor do documento (R$ 456.800,00), de R$ 56.800,00. A fonte não explica essa diferença, o que pode ser um indício a verificar com o instrumento de repasse e a planilha orçamentária, mas não basta para concluir irregularidade. Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no trecho analisado.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1306028,25,68200&cs=1jpbg3IIHJwWauLP0iZaGPqj7Yao

[pncp_contrato] 2025-04-03 - R$ 478.500,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de Pavimentação/Capeamento Asfáltico da Rua Willibaldo Lautert - Trecho 2, com área de 3.947,20 m², com recursos da T.E. - Transferência Especial via Emenda Parlamentar n° 202428580010 e Plano de Ação n° 09032024-2-071571/2024.

Fornecedor: PAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (90932401000253)

Análise: O documento cita a mesma emenda Pix, a mesma rua e o mesmo município de referência, o que sugere relação com o recurso. Há, porém, divergências em relação ao declarado: o documento refere-se ao Trecho 2 (a emenda declara Trecho 01), e o valor do documento (R$ 478.500,00) difere do valor repassado (R$ 400.000,00). Há indício de divergência de trecho e de valor, mas sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar coerência entre o objeto e o valor. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência conclusiva. O CNPJ do fornecedor não consta no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92454776000108/2025/38

[tce_contrato] 2025-04-03 - R$ 478.500,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de Pavimentação/Capeamento Asfáltico da Rua Willibaldo Lautert - Trecho 2, com área de 3.947,20 m², com recursos da T.E. - Transferência Especial via Emenda Parlamentar n° 202428580010 e Plano de Ação n° 09032024-2-071571/2024.

Análise: Há coincidência de logradouro (Rua Willibaldo Lautert) e tipo de obra (pavimentação), mas o documento refere-se ao Trecho 2, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se ao Trecho 01. O valor contratado (R$ 478.500,00) difere do valor repassado (R$ 400.000,00), e o documento não informa o fornecedor. Indício de divergência de trecho e de valor; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o contrato executa o objeto da emenda. Confiança baixa, de modo que o documento não deve ser tomado como evidência conclusiva.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186629,25,68200&cs=1c9gKW46J4YoIIte2vX-9qK6YI6g

[pncp_contrato] 2025-04-03 - R$ 478.500,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de Pavimentação/Capeamento Asfáltico da Rua Willibaldo Lautert - Trecho 2, com área de 3.947,20 m², com recursos da T.E. - Transferência Especial via Emenda Parlamentar n° 202428580010 e Plano de Ação n° 09032024-2-071571/2024. - ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização da modalidade Concorrência Presencial e a inversão de fases nos procedimentos licitatórios publicados pelo Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a sistemá

Fornecedor: P A P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (90932401000253)

Análise: O documento menciona a mesma rua (Willibaldo Lautert) e a mesma emenda (202428580010), mas se refere ao Trecho 2, enquanto o objeto declarado da emenda refere-se ao Trecho 01. O valor do documento (R$ 478.500,00) difere do valor repassado (R$ 400.000,00), sem que o texto explique a diferença. O corpo do documento é uma Ordem de Serviço sobre modalidade e inversão de fases licitatórias, não um contrato com fornecedor identificado, e não traz CNPJ. Confiança abaixo de 0,6: este documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Há indício de divergência de trecho e de valor, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para concluir sobre a execução do objeto.

https://pncp.gov.br/app/contratos/92454776000108/2025/37

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos):

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71571/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71571/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/71571/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428580010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.